



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1999 /2025/DLEG

Uruguaiana, 26 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica estudo.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 494, do Vereador Antônio Egídio Rufino de Carvalho, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, a realização de estudos de viabilidade técnica, orçamentária e legal para criação do “Banco Municipal de Medicamentos Veterinários Doados” e o desenvolvimento de um programa para o reaproveitamento de sobras de medicamentos para animais no Município de Uruguaiana.

2. A iniciativa deverá se materializar na forma de um Programa Municipal que preveja, no mínimo, as seguintes diretrizes:

a) Banco de Coleta e Triagem: estruturar um local centralizado para o recebimento de doações de medicamentos e insumos veterinários (ração especial, seringas, etc.) que não serão mais utilizados pela população.

b) Responsabilidade Técnica: exigir que o programa seja operado sob a responsabilidade e supervisão de um Médico Veterinário devidamente registrado, que ficará encarregado da triagem rigorosa, avaliação da validade, condições de armazenamento e segurança dos medicamentos.

c) Critérios de Doação: definir que só serão aceitos medicamentos dentro do prazo de validade e com embalagens que permitam a correta identificação do produto, lote e fabricante.

d) Destinação Prioritária: os medicamentos arrecadados serão destinados gratuitamente e mediante prescrição veterinária (se aplicável) para:

-Animais resgatados e sob a guarda do Município.

-Associações, ONGs e Protetores de Animais independentes, devidamente cadastrados.

-Tutores de baixa renda, comprovadamente inscritos em programas sociais, para o tratamento de seus animais.

e) Descarte Seguro: o programa deverá ser o responsável pelo descarte seguro e ambientalmente correto dos medicamentos vencidos ou inutilizáveis, evitando a contaminação do meio ambiente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

f) Combate ao Desperdício e Economia: milhares de doses de medicamentos veterinários são descartadas anualmente. A criação do Banco permitirá o reaproveitamento desses insumos valiosos, gerando economia aos cofres públicos e auxiliando ONGs e a população carente no tratamento de seus animais.

g) Saúde Animal e Cidadania: a falta de acesso a medicamentos é uma das principais barreiras para o tratamento de animais de tutores de baixa renda, o que afeta a saúde dos pets e, indiretamente, pode gerar problemas de saúde pública na cidade. O Banco oferece uma solução solidária e prática.

h) Proteção Ambiental: o descarte inadequado de medicamentos (no lixo comum ou no esgoto) contamina o solo e a água. Ao centralizar a coleta, o Executivo garante a destinação correta dos produtos que não podem ser reaproveitados.

3. A presente Indicação se justifica pela necessidade de conciliar a saúde pública e o bem-estar animal com a sustentabilidade ambiental em Uruguaiana.

4. Pelo exposto, e em nome da causa animal e da sustentabilidade em nosso município, solicitamos o acolhimento desta Indicação e as providências cabíveis por parte do Poder Executivo para sua efetivação.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente